

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00148 DE 05 DE MAIO DE 2022

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 92.205.486,83 (noventa e dois milhões e duzentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
584	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	92.205.486,83
TOTAL			92.205.486,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de Maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 584					ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	4441	334	10.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município Cofinanciado (Unidade)					141,00
10	301	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	0600	S	Suplementação	4441	334	23.500.000,00
10	301	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	0600	S	Suplementação	3341	334	17.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					TELECONSULTORIA RESPONDIDA (Unidade)					1,00
10	305	526	2511	Ampliação de serviços de análise laboratorial de referência estadual para	0600	S	Suplementação	4490	334	3.205.486,83

				a vigilância em saúde (LACEN/MT)						
Meta Física Ajustada Neste Processo					Supervisão laboratorial realizada (Unidade)					1,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0600	S	Suplementação	4490	334	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					8,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e Enfrentamento da COVID 19	9900	S	Suplementação	4441	334	8.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município Cofinanciado (Unidade)					141,00
10	305	526	2522	Reorganização do sistema de vigilância em saúde	0600	S	Suplementação	4441	334	2.500.000,00
10	305	526	2522	Reorganização do sistema de vigilância em saúde	0600	S	Suplementação	3341	334	3.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2970	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência-CRIDAC	0600	S	Suplementação	4441	334	4.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento de reabilitação realizado (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								92.205.486,83		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										